

DECRETO Nº 2.701, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.085, de 02 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 627.816,35 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.10.302.0018.1210	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 312.000,00
755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
Recurso 1035 - Alienação Bens Móveis - Livre		
08.02.10.302.0018.1210	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 315.816,35</u>
601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Recurso 4506 – Investimentos - Atenção Especializada		
TOTAL.....		R\$ 627.816,35

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 627.816,35 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 312.000,00
755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Recurso 1035 - Alienação Bens Móveis - Livre	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	<u>R\$ 315.816,35</u>
601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Recurso 4506 – Investimentos - Atenção Especializada	
TOTAL.....	
R\$ 627.816,35	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de fevereiro de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração